

DECRETO EXECUTIVO N.º 602, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** É aberto, ao orçamento do exercício de 2011, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 1.610.971,00 (um milhão, seiscentos e dez mil e novecentos e setenta e um reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.31901100000000.00004510	40.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.339030000000.00000040	30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.339039000000.00000040	450.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.339039000000.00004090	39.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.339039000000.00004510	190.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.339039000000.00004580	80.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0039.2127.339030000000.00004710	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0039.2127.339030000000.00004760	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0048.2077.339030000000.00000040	30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0048.2077.339039000000.00000040	664.571,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0048.2077.339039000000.00004590	62.400,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão de incorporação superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de acordo com a alínea b, inciso I, artigo 7º da Lei n.º 582, de 24 de dezembro de 2010:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
Superávit Financeiro	00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000.00000040	1.174.571,00
Superávit Financeiro	00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000.00004090	39.000,00
Superávit Financeiro	00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000.00004510	230.000,00
Superávit Financeiro	00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000.00004580	80.000,00
Superávit Financeiro	00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000.00004590	62.400,00
Superávit Financeiro	00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000.00004710	20.000,00
Superávit Financeiro	00.000.0000.0000.0000.0000.000000000000.00004760	5.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
24 de outubro de 2011.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
24 de outubro de 2011.

AG.ADMINIST. AUXILIAR